



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **DECRETO N° 030/2019**

Decreta ponto facultativo o dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 28/10 (segunda-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 29/10 (segunda-feira).

**Art. 2º** - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de outubro de 2019.

*(S)*  
**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**  
*Prefeito Municipal*

